

**Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Costa de Albuquerque, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rondinelle Guimarães Couto, n.º 40, Bairro Centro, Olivedos – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 07.928.273/0001-40, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Valter Vasconcelos Alves**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Costa de Albuquerque**, durante o período de 01 de Março a 20 de Março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria José Costa de Albuquerque** os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	PREÇO
01	<b>Cebola</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	30	R\$ 3,50
02	<b>Batata inglesa</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	25	R \$ 3,90
03	<b>Cenoura</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	25	R\$ 3,50
04	<b>Tomate</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	20	R\$ 3,90
05	<b>Alho</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	3	R\$ 19,00
06	<b>Macaxeira</b> de boa qualidade, sem lesões de	kg	25	R\$ 3,20

	origem física ou mecânica.			
07	<b>Mamão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	40	RS 2,10
08	<b>Banana</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	20	R\$ 2,50
09	<b>Ovos de galinha de galinha caipira</b> tipo 1, grandes, brancos, frescos.	Un	572	R\$ 0,67
10	<b>Pimentão</b> de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica	kg	10	R\$4,50
11	<b>Polpa de frutas</b> , natura sabor acerola, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade	kg	30	R\$ 5,00
12	<b>Polpa de frutas</b> , natura sabor caju, contendo 1 kg., natura sabor goiaba, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade	kg	30	R\$ 7,00
13	<b>Polpa de frutas</b> , natura sabor goiaba, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade	kg	30	R\$ 5,00
14	<b>Bolo caseiro, Sabor Mandioca</b> de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	kg	30	R\$12,00
15	<b>Bolo caseiro, Sabor Milho</b> de ótima qualidade , íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos.	kg	30	R\$ 12,00
16	<b>Frango caipira ou de granja</b> , resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	kg	35	R\$ 9,00
17	<b>Queijo, tipo Coalho</b> frescos, acondicionadas em	kg	20	R\$ 20,00

	embalagem apropriadas à manipulação, transporte e conservação, com identificação do produto e prazo de validade.			
18	<b>Leite de vaca</b> Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data da fabricação, prazo de validade	lt	20	R\$ 2,50
19	<b>Feijão macassar ou verde novo</b> , Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	kg	10	R\$ 5,00
20	<b>Coentro</b> de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	5	R\$ 5,00
21	<b>Bebida Lacta</b> , sabores diversos, rica em nutrientes. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data da fabricação, prazo de validade	lt	70	R\$ 2,75
22	<b>Pão francês</b> tipo francês, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g.	kg	25	R\$ 9,05
23	<b>Carne Bovina</b> bovina sem osso, chão de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	30	R\$ 20,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 20 de março de 2016, no horário das 13:00 hs às 17:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria José Costa de Albuquerque, situada à Rua Rondinelle Guimarães Couto, Bairro Centro, Município de Olivedos – PB. Telefone (83) 991722419

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria José Costa de Albuquerque situado à Rua Rondinelle Guimarães Couto, em dias uteis , pelo período de Março a Dezembro de 2016.

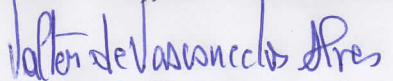
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

7. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no Art. 25 da Resolução FNDE Nº 26/13, priorizando a seguinte ordem:

- I. Os fornecedores locais do município;
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

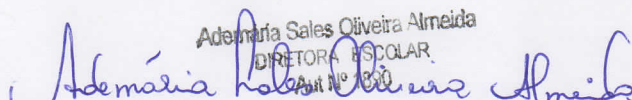
8. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos Procedimentos para execução do PNAE nas escolas estaduais oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtos e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

(Olivedos - PB), aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2016.

  
Valter de Vasconcelos Alves

Presidente da UEx.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)**

  
Ademária Sales Oliveira Almeida  
DIRETORA ESCOLAR  
Aut. Nº 1810

Diretor da Escola.